



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Procuradoria Jurídica

À Comissão de Justiça e Redação
Em 10/02/2020

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 10/02/2020

Projeto de Lei nº 05/2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual aos servidores municipais e dá outras providências".

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica concedida a recomposição salarial no percentual de **4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento)**, aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e Poder Executivo, a contar de 1º (primeiro) de fevereiro de 2020, incluídos os vinculados ao regime do Estatuto do Funcionário Público Municipal, Magistério, a Consolidação das Leis do Trabalho e legislação correlata, aos detentores de cargos em comissão, aos vinculados ao regime de Contrato Administrativo, aos pensionistas e inativos.

Parágrafo único - Ficam recompostos, em idêntico percentual, os subsídios mensais dos agentes políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, quais sejam, do Prefeito, do Vice-Prefeito, Procurador Geral do Município, Secretários e Vereadores.

Art. 2º - Fica reajustado o valor do Vale Alimentação passando de R\$300,00 (duzentos e oitenta reais) para **R\$315,00 (trezentos reais)**, a contar de 1º (primeiro) de fevereiro de 2020.

Art. 3º - A recomposição inflacionária em razão da perda inflacionária e reajustes a que fazem menção a presente lei serão calculados somente até a segunda casa decimal, sem arredondamento, constando da presente lei o anexo de evolução salarial que passa a integrar a mesma.

Art. 4º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, _____.

Luis Henrique Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Claudio Luis D'Ávila
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA:

***Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:***

Justifica-se a apresentação do presente Projeto de Lei em face da necessidade de garantir a recomposição, por meio de revisão geral anual dos vencimentos percebidos pelos servidores públicos municipais, incluídos os vinculados ao regime do Estatuto do Funcionário Público Municipal, Magistério, a Consolidação das Leis do Trabalho e legislação correlata, aos detentores de cargos em comissão, aos vinculados ao regime de Contrato Administrativo, aos pensionistas e inativos.

Visa-se minimizar o impacto da inflação nos valores percebidos pelos Servidores Públicos Municipais para o exercício de suas nobres atribuições.

Em suma, o presente Projeto é resultado de a negociação com o Sindicato dos Servidores Municipais, conforme cópia da ata em anexo, não sendo demais referir que o índice proposto reflete as condições do erário no presente exercício financeiro, sempre atento ao limite legal contido na Lei de Responsabilidade Fiscal – despesa com pessoal e seu controle.

Por tais justificativas se pede a análise e deliberação dessa Casa de Leis e ao final a aprovação de seus termos.

Arroio Grande/RS, 07 de fevereiro de 2020.


Luis Henrique Pereira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

ATA DE REUNIÃO:

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (2020), a partir das 9:00hs, no gabinete do Prefeito, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Arroio Grande, reuniram-se os representantes da SSMAG, quais sejam, Fábio da Conceição (Presidente), David Josué Ferreira Caetano e Luiz Roberto Silva Cunha, juntamente com o Prefeito Municipal Luis Henrique Pereira da Silva, o Secretário Municipal da Fazenda, Rafael da Silva Furtado e o procurador jurídico Alessandrini Ardizzone Lima, para tratar especificamente da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores municipais. Após exposição das razões pelos presentes, discussão de temas pertinentes à Administração Municipal e Servidores, foi proposto a concessão de **4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento)** de reajuste salarial linear para as categorias (quadro geral e magistério) e incremento de **R\$15,00(quinze) reais no vale-alimentação**, o que foi aceito pelos representantes do sindicato dos municipais. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, após ter sido lida e achada conforme que vai assinada pelos presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL Arroio Grande/RS		ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 02/2020 Data da Elaboração: 10/02/2020	
A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO			
1) 2) 3)			
Descrição da Situação: Revisão e Reajuste dos salários dos servidores municipais de Arroio Grande			
B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO			
Espécies de Recursos:		Situações Cabíveis	
1)		2	
2)		1, 2, e 3	
3)		2 e 3	
C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:			
1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
3.1.90.11.01.0000	Vencimentos		
3.1.90.1.3.00.0000	Encargos		
3.3.90.46.00.0000	Auxílio-Alimentação		
2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:			
2.1)			
2.2)			
D) IMPACTO FINANCEIRO			
Programação de pagamentos:			Situação Contábil no sistema financeiro:
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro	-	100.000,00	102.000,00
fevereiro	99.000,00	100.000,00	102.000,00
março	99.000,00	100.000,00	102.000,00
abril	99.000,00	100.000,00	102.000,00
maio	99.000,00	100.000,00	102.000,00
junho	99.000,00	100.000,00	102.000,00
julho	99.000,00	100.000,00	102.000,00
agosto	99.000,00	100.000,00	102.000,00
setembro	99.000,00	100.000,00	102.000,00
outubro	99.000,00	100.000,00	102.000,00
novembro	99.000,00	100.000,00	102.000,00
dezembro	134.656,00	159.727,00	161.722,00
Soma	1.124.656,00	1.259.727,00	1.283.722,00
			Vínculo:
			Ativo Financeiro mês anterior:
			(-) Passivo Financeiro mês anterior:
			(=) Resultado Financeiro mês anterior:
			(+) Receitas previstas até o final do exercício:
			(-) Despesas previstas até final exercício:
			(=) Resultado financeiro projetado ano
			(+) receitas primeiro ano seguinte
			(-) despesas primeiro ano seguinte
			(+) receitas segundo ano seguinte
			(-) despesas segundo ano seguinte
			(=) situação financeira antes do Impacto
			(- gastos impacto) = situação projetada
E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO			
Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:			58.100.677
Despesas totais projetadas até o final do exercício:			57.765.293
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:			
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:			28.466.303
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:			48,99%
F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:			
Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:			60.539.522
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:			28.466.303
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:			47,02%
G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS			


 Mirian C. Rodrigues
 Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

ANEXO I - Projeto de Lei nºX.XXX/2020

EVOLUÇÃO SALARIAL

Função Gratificada

	abr/16	jan/17	jan/18	mar/18	fev/19	fev/20
	Lei 2883 25.04.2016	Lei 2909 27.09.2016 (Reajuste Pref./Secr.)	Lei 2991 05.01.2018	Lei 3000 22.03.2018	Lei 3056 19.02.2019	Projeto de Lei
	2,96%	0,00%	Incorporação Abono	2,95%	4,17%	4,31%
FG1	406,42	406,42	468,92	482,76	502,89	524,56
FG2	406,42	406,42	468,92	482,76	502,89	524,56
FG3	512,53	512,53	575,03	592,00	616,68	643,26
FG4	613,16	613,16	675,66	695,59	724,60	755,83
FG5	1.089,35	1.089,35	1.151,85	1.185,83	1.235,27	1.288,51
FG6	1.535,99	1.535,99	1.598,49	1.645,65	1.714,27	1.788,15
FG7	1.982,64	1.982,64	2.045,14	2.105,47	2.193,27	2.287,80

Pessoal Estatutário

1,00	812,85	812,85	937,85	965,51	1.005,77	1.049,12
1,40	1.137,98	1.137,98	1.262,98	1.351,72	1.408,08	1.468,77
1,70	1.381,84	1.381,84	1.506,84	1.641,37	1.709,82	1.783,51
1,80	1.463,12	1.463,12	1.588,12	1.737,92	1.810,39	1.888,42
2,10	1.706,98	1.706,98	1.831,98	2.027,57	2.112,12	2.203,16
2,40	1.950,83	1.950,83	2.075,83	2.317,23	2.413,86	2.517,89
3,00	2.438,54	2.438,54	2.563,54	2.896,54	3.017,32	3.147,37
3,50	2.844,96	2.844,96	2.969,96	3.379,29	3.520,21	3.671,93
4,00	3.251,38	3.251,38	3.376,38	3.862,05	4.023,09	4.196,49
5,00	4.064,23	4.064,23	4.189,23	4.827,56	5.028,87	5.245,61
6,50	5.283,50	5.283,50	5.408,50	6.275,83	6.537,53	6.819,30

Magistério Efetivo

1,00	987,27	987,27	1.112,27	1.145,08	1.192,83	1.244,24
1,10	1.086,00	1.086,00	1.211,00	1.259,59	1.312,12	1.368,67
1,20	1.184,72	1.184,72	1.309,72	1.374,10	1.431,40	1.493,09
1,50	1.480,91	1.480,91	1.605,91	1.717,62	1.789,25	1.866,36
1,75	1.727,72	1.727,72	1.852,72	2.003,89	2.087,46	2.177,43
2,00	1.974,54	1.974,54	2.099,54	2.290,16	2.385,66	2.488,49

Evolução Subsídios 2020 - Vereadores		
	Revisão Geral 2019	Revisão Geral 2020
	3,75%	4,31%
Vereador Presidente	6.570,81	6.854,01
Demais Vereadores	5.866,80	6.119,65

EVOLUÇÃO SALARIAL LEGISLATIVO 2020 - Servidores				
	Lei nº 3.000/2018	Lei nº 3.056/2019	Lei nº 3.057/2019	Revisão Geral 2020
Padrão-base	2,95%	3,75%	0,42%	4,31%
1	1.794,60	1.861,89	1.869,70	1.950,28
2	2.134,96	2.215,02	2.224,32	2.320,18
3	2.721,75	2.823,81	2.835,67	2.957,88
4	4.157,10	4.312,99	4.331,10	4.517,77
5	4.899,95	5.083,69	5.105,04	5.325,06
6	5.384,66	5.586,58	5.610,04	5.851,83